



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria Administrativa
Coordenadoria de Gestão Administrativa

PROCESSO N º 23520.006879/2022-43

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2023
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE
DA BAHIA E A EMPRESA ATLAS ENGENHARIA E PROJETOS
LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, com sede na Rua Prof. José Seabra de Lemos, nº 316, Recanto dos Pássaros, Barreiras-Ba, CEP 47.808-021, inscrito no CNPJ sob o nº 18.641.263/0001-45, neste ato representado pelo **Reitor Prof. Jacques Antônio de Miranda**, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023 na seção 2, página 1, portador da Matrícula Funcional nº 1649375, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ATLAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.097.157/0001-18, sediada na Rua 4a Chácara 01, Lote 08, Sala 301 – Edifício Breno Luiz, Bairro Vicente Pires, CEP: 72.006-200, em Brasília/DF, representada pelo **Sr. Alessandro Tavares dos Santos**, Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23520.006879/2022-43, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da **VIGÊNCIA** do Contrato nº 19/2023, por 30 (trinta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/11/2024 a 20/12/2024, nos termos do art. 111, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo da **EXECUÇÃO** do Contrato nº 19/2023, por 30 (trinta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/03/2024 a 11/04/2024, nos termos do art. 111, da Lei nº 14.133, de 2021.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria Administrativa
Coordenadoria de Gestão Administrativa

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor total de R\$ 96.999,97 (Noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº 19/2023.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26447/158717

Fonte de Recursos: 1444000000

Programa de Trabalho: 171334

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: M20RKG01EVN

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia apresentada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Nona do Contrato nº 19/2023.

5. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria Administrativa
Coordenadoria de Gestão Administrativa

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Documento assinado digitalmente
gov.br JACQUES ANTONIO DE MIRANDA
Data: 20/03/2024 17:49:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jacques Antônio de Miranda
Reitor – Universidade Federal do Oeste da Bahia

Documento assinado digitalmente
gov.br ALESSANDRO TAVARES DOS SANTOS
Data: 27/03/2024 10:42:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alessandro Tavares dos Santos
ATLAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____